

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

(ESTADO DO ESPIRITO SANTO)

LEI Nº 37.-

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a pagar a Edna Toscano, Contadora da Prefeitura Municipal, a quantia de Cr.\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), a titulo de auxilio para tratamento de saude, por se achar a mesma doente e internada no hospital, dependendo de tratamento oneroso.

Artº 2º - Correrá por conta da verba de Ajuda de Custa da Camara a quantia de Cr.\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) e Cr.\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) pela verba da Prefeitura, a classificar.

Revogadas as disposições em contrario e respeitando es dispositivos em Lei, entra a presente em vigor nesta data.

Sálas das Sessões do Governo Municipal,
em 12 de Março de 1.949.-

Salvador de Almeida
Picqueto
Lauro Carlos de Souza
Leandro de Almeida
Américo de Almeida
Antônio de Almeida
Antônio de Almeida
Leonor Pedrosa Rocha